TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Setor administrativo da Aguas de Marialva.
Processo Administrativo nº 376/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em Monitoramento/Rastreamento de veículos para atender a demanda do Serviço de Água e Esgoto de Marialva – Águas de Marialva, através de Pregão, sob forma eletrônica, por **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da tabela abaixo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. A opção recai por Pregão Eletrônico e justifica-se pelos objetos encontrarem-se em conformidade ao Artigo nº 29, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.4. O objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Participação	Lote	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R$)	Valor Máximo Total (R$)
ME/EPP/MEI	Lote 1	1	Monitoramento/Rastreamento de veículos	UNID	180	55,44	9.979,20
ME/EPP/MEI	Lote 1	2	Boton	UNID	70	15,85	1.109,50

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

2.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a partir da assinatura contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, a partir de mútuo acordo entre as partes, em conformidade ao Artigo nº107, da Lei 14.133/2021 até o limite máximo de 10 (Dez) anos.

2.2. Em caso de prorrogação contratual, o índice de reajuste utilizado será o IPCA.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de empresa para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular, irá contribuir de forma significativa para a gestão da frota de veículos da autarquia Águas de Marialva, bem como suprir a necessidade de um controle efetivo das rotas realizadas durante as atividades e afins da autarquia. A contratação de tal objeto se destina também a prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público, de outra feita, o objeto em questão destina-se também a um maior controle de custos dentro do conceito de convergência de Rastreamento/Localização, aumentando assim a produtividade da frota da autarquia Águas de Marialva.

3.2. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

4. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5.AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO

5.1 Após a fase de habilitação a sessão pública será suspensa para que a licitante com a melhor proposta no lote seja convocada para a apresentação do sistema de monitoramento, em caso de reprovação deste, as demais licitantes classificadas serão convocadas, por ordem de classificação, preparem em até 03 (Três) dias uteis contatos a partir da convocação da autarquia Águas de Marialva a demonstração simulada do referido sistema, obedecendo

Assinado por 1 pessoa: EVERTON NATAN DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/2CA0-D5CD-A38E-B672 e informe o código 2CA0-D5CD-A38E-B672

na integra o mínimo descrito em edital;

5.2 O licitante, para a referida apresentação, poderá, se necessário, solicitar esclarecimentos junto à autarquia Águas de Marialva, em até um 01 (Um) dia útil anterior a data para a avaliação do sistema;

5.3 A sessão pública para a avaliação do sistema será agendada em data, horário e local definidos pela autarquia Águas de Marialva, devendo a licitante promover antes do horário estabelecido montar a estrutura necessária para a simulação do sistema de monitoramento;

5.4 Em necessidade, de prorrogação de tempo para a conclusão da simulação, simulação esta que contará com o tempo máximo de 02 (Duas) horas, ficará a critério da Comissão de Avalição conceder o prazo solicitado para a devida finalização da apresentação

5.5 Será de responsabilidade da licitante o fornecimento de toda a estrutura necessária para o devido funcionamento do sistema (conectividade, periféricos ou quaisquer outros equipamentos, componentes e acessórios), sem custos à Administração Municipal, sendo os mesmos retirados, após a finalização da simulação, pela licitante;

5.6. A infraestrutura disponibilizada nos testes deverá ser idêntica àquela a ser utilizada no ato de contratação;

5.7. A apresentação deverá ser realizada com equipe de apoio da própria licitante;

5.8. A simulação do sistema de monitoramento deverá atender no mínimo a integra do conteúdo descrito em edital;

5.9. A avaliação do sistema será feita em ambiente público e será aberta a todos os interessados;

5.10.Não será permitida a manifestação dos participantes durante a execução dos testes, exceto do licitante avaliado;

5.11 A Administração poderá solicitar que qualquer teste seja repetido a fim de dirimir dúvidas e possibilitar a verificação concreta do atendimento ao requisito testado;

5.12 Ao final da sessão, após a realização dos testes, será concedida a oportunidade para a manifestação dos demais participantes. Somente neste momento será possível a eles realizarem questionamentos, efetuarem solicitações, bem como trazerem informações relevantes para auxiliar o processo avaliatório, que poderão ser aceitas ou não pela Administração;

5.13 Ao final da sessão será lavrada Ata com o resultado da avaliação, podendo ser apresentados recursos e impugnações ao documento no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicidade (Portal da Transparência e E-mail;

5.14 O resultado poderá ser emitido em momento posterior, caso seja necessário realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução ao processo e aferição ofertado;

5.15 A sessão será reaberta em data oportuna a ser designada pela Administração,

ocasião em que será informado o resultado da avaliação do sistema de gestão de abastecimento demonstrado, e demais atos;

5.16 A avaliação do sistema de gestão de monitoramento será realizada por uma Comissão de Avaliação. Conforme relação de membros a seguir, sendo que para tal avaliação será necessária a presença de, no mínimo, 02 (dois) dos membros discriminados:

NOME	CARGO	MATRICULA
Andre Reguero Marques	Jornalista/Gestor de contrato	418
Valdir Fernandes Vieira	Diretor Operacional	382
Fabio Olímpio da Rocha	Diretor de Planejamento	385

Nº	Descrição	Demonstração	Avaliação	
	O software de monitoramento deverá ser disponibilizado via WEB, com acesso via internet (online).	Verificação de Software	**Atende**	**Não atende**
	Login e Senha para múltiplos usuários	Verificação de Software		
	Visualização do Veículos em mapas ou via fotos georreferenciadas.	Verificação de Software		

Assinado por 1 pessoa: EVERTON NATAN DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/2CA0-D5CD-A38E-B672 e informe o código 2CA0-D5CD-A38E-B672

	Controles: velocidade com envio programado de emails, com violação de percurso, através de visualização do veículo no mapa, excesso de velocidade; com cerca eletrônica (onde o veículo não pode entrar ou não pode sair); pontos de referência ou interesse; kilometragem total percorrida, distância percorrida e hodômetro; sistema de proteção de ponto de referência, sistema de controle de gastos; controle de entrada e saída.	Verificação de Software		
	Armazenamento dos dados coleta de no mínimo de 90(noventa) dias.	Verificação de Software		
	Permitir acesso do rastreamento via Aparelho de celular, com cobertura de sinal de telefonia móvel 4G Quadband (850/900/1800/1900MHz)GSM/GPRS	Teste de Simulação		
	Manutenção preventiva, com envio de programação de emails, informando futuras ações de prevenção, de acordo com a quilometragem do veículo.	Verificação de Software		
	Painel de controle com comandos de atuadores e sensores liberados via web para o envio de comando de bloqueio do veículo.	Verificação de Software e teste de simulação		
	Mecanismos administrativos e operacionais através de sistema informatizado visando assegura um controle eficiente, e com consequente racionalização dos custos referentes ao processo de abastecimento de combustíveis utilizados para atender a frota de veículos.	Verificação de software e teste de simulação		
	Mecanismo de identificação de motorista, onde o veículo somente será liberado para o condutor autorizado para utilizá-lo.	Verificação de software e teste de simulação.		
	Capacidade de Armazenamento em memória local mínima de 5.000 (Cinco mil) posições, possibilitando a reconstrução dos trajetos percorridos, incluso locais onde houver perdas de sinais de comunicação.	Verificação de software e teste de simulação.		
	Deverá permitir na memória do hodômetro que estiver real no painel do veículo quando da instalação, possibilitando que o software transmita o hodômetro real e atualizado do veículo.	Verificação de software e teste de simulação.		

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Visa-se qualificar e selecionar empresas fornecedoras do ramo de atividade compatível com o objeto deste termo e que possuam capacidade para o fornecimento dos serviços em questão.

6.2 - O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços a serem prestados, bem como, deverá fornecer diretamente os serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelos serviços demandados para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

6.3 - O licitante vencedor deverá fornecer os objetos de maneira íntegra, devendo ser de boa qualidade, procedência e em perfeitas condições de utilização.

6.4 - Além disso, deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7. Sustentabilidade/impacto ambiental

Assinado por 1 pessoa: EVERTON NATAN DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/2CA0-D5CD-A38E-B672 e informe o código 2CA0-D5CD-A38E-B672

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente

.

8. Indicação de marcas ou modelos

Na presente contratação não será vedada nenhuma marca, desde que o objeto atenda todas as especificações contidas na descrição do objeto.

9. Subcontratação

É vedada a subcontratação do objeto.

10. Garantia da contratação

10.1 Garantia: a Contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos equipamentos contra defeitos mecânicos pelo período minimo de 12 (Doze) meses, contra defeitos de fabricação, mecânicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema.

10.2. Durante o período da garantia, o prazo máximo de atendimento será de 24 (Vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração.

10.3. Durante a vigência da garantia, constituem-se obrigações da Contratada:

10.4. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o equipamento ou material permanente ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

10.5. Substituir o equipamento ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;

10.6. Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o equipamento defeituoso por equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;

11. Obrigações das Partes

11.1 Da Contratada

11.2 Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

11.3.Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

11.4.Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

11.5.Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

11.6.Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Entregar o objeto em devidas condições editalicias, devendo promover a adequação imediata, a partir da notificação da Aguas de Marialva – PR, quando:

11.8.Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e na proposta feita no procedimento licitatório;

11.9.Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, seja fabricantes,técnicos e outros;Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

11.10.Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

11.11.Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Município de Marialva – PR, quando necessário;

11.12.Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidadede caráter urgente referente ao fornecimento do serviço e prestar os esclarecimentos cabíveis;

11.13.Acatar todas as orientações da Aguas de Marialva –PR, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à

Assinado por 1 pessoa: EVERTON NATAN DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/2CA0-D5CD-A38E-B672 e informe o código 2CA0-D5CD-A38E-B672

ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

12.Da Contratante

12.1.Receber o serviço e conferir as especificações técnicascom as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

12.2.Prestar as informações e os esclarecimentos solicitadospela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

12.3.Comunicar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no serviço fornecido;

12.4.Comunicar, por escrito, à Contratada o não recebimentodo serviço, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

12.5.Proporcionar as condições para que a Contratada possaumprir as obrigações pactuadas.

13.Sanções

13.1.O descumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência e/ou contratuais sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções administrativas:

13.2.advertência;

13.3.multa;

13.4.suspensão temporária de participação em licitação;

13.5.impedimento de contratar com o Município de Marialva – PR;

13.6.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até sua reabilitação perante autoridadeque aplicou a penalidade); e

13.7.descredenciamento do sistema de registro cadastral.

13.8.Todas as sanções previstas nesse documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa. (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9.Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (Quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13.10.Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município de Marialva – PR, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.11.As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

13.12.Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado noprazo de 15 (Quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. (art. 157, da Leinº 14.133, de 2021).

13.13.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas aplicáveis, quando não se justificar a imposição depenalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratarno âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o Contratante, peloprazo máximo de 3 (Três) anos.

13.14.Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações cabíveis, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave quea sanção de impedimento de licitar e contratar, nessescasos a duração observará o prazo previsto no (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021).

13.15.A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor damulta aplicada. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótesealguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.16.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, alémda perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente(art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.17.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da datado recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.18.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de2021):

13.19.a natureza e a gravidade da infração cometida;as peculiaridades do caso concreto;

13.20.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Assinado por 1 pessoa: EVERTON NATAN DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/2CA0-D5CD-A38E-B672 e informe o código 2CA0-D5CD-A38E-B672

13.21.os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
13.22.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormase orientações dos órgãos de controle.

14.Severidade

14.1.As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:
-Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;
-Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:
M1 = multa de 0,1% (Zero vírgula um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/oufato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;
M2 = multa de 0,3% (Zero vírgula três por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e
M3 = multa de 0,5% (Zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplênciae/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.
-Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:
G1 = multa de 0,7% (Zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplênciae/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e
G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre ovalor total do contrato.
O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou areincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

CONDUT ASITEM		Ocorrência e reincidência					
		Grau de severidade					
		Leve	Moderado			Grave	
		L1	M1	M2	M3	G1	G2
1	O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
2	O não cumprimento de cláusulas contratuais, doTermo de Referência, especificações ou prazos		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
3	A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço ou de fornecimento de bens		1ª vez				
5	Não manter, durante toda a execução do contrato,as mesmas condições da habilitação	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
6	Apresentar documento falso ou fazer declaraçãofalsa						1ª vez
7	Agir em desconformidade legal na relaçãocontratual						1ª vez
8	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
9	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato						1ª vez

Assinado por 1 pessoa: EVERTON NATAN DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/2CA0-D5CD-A38E-B672 e informe o código 2CA0-D5CD-A38E-B672

10	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
11	Deixar de entregar a documentação exigida no Termo de Referência e/ou contrato	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
12	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentoscomplementares relacionados à sua habilitação, (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária), quando solicitado, ou, ainda, perder as condições de habilitação exigidas	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

14.2.O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

14.3.O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partirdo primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

14.4.Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (Cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das gradações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 +M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.

14.5.No caso de atraso por mais de 30 (Trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (Vinte por cento)do valor do contrato, fica facultado ao Município de Marialva – PR rescindir unilateralmente ocontrato.

15.Moratória

15.1.Moratória de 0,5% (Cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobreo valor da parcela inadimplida, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado naentrega dos produtos, limitada a incidência de 30 (Trinta) dias. O atraso superior a 30 (Trinta)dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato.

15.2.O valor máximo da multa será equivalente a 30 (Trinta) dias corridos de atraso. Apartir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar, podendo,à critério da Administração, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.

15.3.Moratória de 2% (Dois por cento) por dia, sobre o valor total do Contrato, em casode atraso injustificado no início da execução da Previsão Contratual, superior a 05 (Cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (Dez) dias úteis. A multa está limitada a 10% (Dez por cento) do valor total do Contrato.

15.4.Após o décimo dia útil e a critério da Administração, nos casos de atrasos injustificados no início da execução da Previsão Contratual, poderá ocorrer a nãoaceitação, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato

15.5.Compensatória de 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

15.6.Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.7.Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total da contratação, noscasos de rescisão contratual por culpa do Contratado.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 Condição e local de entrega

16.1.1 A implantação/execução dos serviços será de forma gradual, com início de implantação no prazo máximo de 10 (Dez) dias uteis após emissão de Nota de Autorização de Despesa (NAD) com a instalação do sistema de monitoramento, a princípio, em 15 (Quinze) veículos, sendo que o mesmo deverá obedecer na integra o conteúdo descrito em Edital, devidamente, configurado e testado, e com o treinamento dos servidores, pertinente a operação

Assinado por 1 pessoa: EVERTON NATAN DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/2CA0-D5CD-A38E-B672 e informe o código 2CA0-D5CD-A38E-B672

do sistema de forma presencial, onde a quantidade excedente solicitada em pedido de compra, ou seja, para o atendimento de 15 (Quinze) veículos, deve-se à implantação posterior em demais automóveis à frota da Aguas de Marialva, sendo que a implantação nestes deve ser efetivada com o prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas após solicitação à Contratada;

16.1.2 A Contratada deverá obedecer, durante o treinamento, a disponibilidade dos servidores para não comprometer os atendimentos ofertados;

16.1.3 A Contratada será responsável pelos deslocamentos para efetuar os treinamentos;

16.1.4 Os locais para o treinamento estão localizados nos limites geográficos no municipio de Marialva – PR, inclusos suas regiões distritais;

16.1.5 Os deslocamentos para a execução dos treinamentos ocorrerão sob as expensas da Contratada;

16.1.6 Quanto a aquisição de boton e/ou similar atenderá, a priori, 70 (Setenta) condutores, o qual a unidade deverá ser configurada e parametrizada, com a permissão/desbloqueio/bloqueio para transito, a totalidade dos veículos munidos com o sistema de monitoramento. Concomitantemente, ao item anterior, o excesso programado na aquisição de botons e/ou similares visa atender a demanda, no caso de incorporação de condutores aos quadro funcional da autarquia Aguas de Marialva;

16.1.7 O serviço se dará em conformidade com a necessidade mensal diagnosticada pela autarquia Aguas de Marialva – PR, dessa forma poderá haver uma variação na quantidade do serviço de monitoramento;

16.1.8 Manutenção dos equipamentos de rastreamento, instalados nos veículos, ficará a cargo da contratada, sem ônus para a Aguas de Marialva – PR, salvo em caso onde houve, comprovadamente, a má utilização dos equipamentos pelos servidores envolvidos no uso destes;

16.1.9 A substituição e/ou manutenção do equipamento avariado deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a ciência da contratada;

16.1.10 Se durante a avaliação e conferência a unidade requisitante constatar que o serviço de locação não está em conformidade às exigências editalícias e/ou apresenta algum defeito, o mesmo será recusado;

16.2. AMOSTRA TÉCNICA.

16.2.1 A empresa vencedora do certame terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentação da amostra técnica do sistema de monitoramento e rastreamento veicular, incluindo os dispositivos de identificação do condutor (BOTON, CARTÃO ou similar), compatíveis com o equipamento de monitoramento/rastreamento, devidamente configurados e com capacidade de identificação individual do motorista.

16.2.2 A amostra deverá ser apresentada com todos os equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento, contemplando, no mínimo:

- Equipamento de rastreamento veicular instalado e configurado;
- Dispositivo de identificação do condutor (BOTON, CARTÃO ou similar), vinculado ao equipamento;
- Demonstração prática do funcionamento do sistema;
- Plataforma de monitoramento com acesso para visualização em tempo real;
- Comprovação da identificação do condutor nas viagens realizadas;
- Relatórios gerenciais contendo, no mínimo, data, horário, identificação do veículo, identificação do motorista, trajeto percorrido e eventos registrados.

16.2.3 A entrega deverá ser realizada na sede da Aguas de Marialva – Rua Presidente Nereu Ramos 1811 – centro – Marialva/PR.

16.2.4 Vencido o prazo estabelecido, não serão aceitas as amostras sob qualquer justificativa.

16.2.5 A empresa que não apresentar a amostra técnica ou que tiver sua amostra reprovada será desclassificada, passando automaticamente ao segundo colocado, que terá o mesmo prazo para apresentação da amostra técnica. Caso este seja aprovado, o processo será encaminhado para a devida homologação. Em caso de rejeição, será convocado o próximo colocado, e assim sucessivamente, mantendo-se o mesmo prazo para apresentação da amostra técnica.

17.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas eas normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.São indicados para fiscalização:

GESTORA DE CONTRATO

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Andre Reguero Marques	Gestor de Contratos	418

Assinado por 1 pessoa: EVERTON NATAN DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/2CA0-D5CD-A38E-B672 e informe o código 2CA0-D5CD-A38E-B672

FISCAIS DE CONTRATO
Titulares:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Luiz henrique Guimarães	Leiturista	306

18.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.2.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18.3.O pagamento concernente ao serviço contratado será realizado obedecendo a realização do serviço, mediante apresentação de nota fiscal por parte da CONTRATADA.

18.4.O pagamento somente será realizado após a apresentação de nota fiscal, concomitantemente aexecução do serviço contratado.

19.Liquidação

19.1.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente,correrá o prazo de até 30 (Trinta) dias corridos para fins de liquidação.

19.2.A Contratante fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos na mesma norma:

19.3.A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar junto à Nota Fiscal o valor referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte, para efeito de procedimento de retenção pela Administração Municipal, em conformidade ao Decreto Municipal nº 8402/2023, em consonância à Instrução Normativa nº2145/2023 emitida pela Receita Federal do Brasil, devidamente, amparada em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), obedecendo as alíquotas estabelecidas.

19.4.Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.5.Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, semônus ao contratante;

19.6.O pagamento será precedido de consulta prévia para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

19.7.Na hipótese de irregularidade de habilitação, a contratadadeverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

18.8.O pagamento efetuado pela autarquia Aguas de Marialva – PR não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

19.9.. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

19.10.Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração sefará desde a data deseu vencimento até a data do efetivo pagamento, em queos juros de mora serão calculados àtaxa de 0,5% (Meio por cento) ao mês, ou 6% (Seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- I = (TX / 100) / 365
- EM = I x N x VP, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

Assinado por 1 pessoa: EVERTON NATAN DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/2CA0-D5CD-A38E-B672 e informe o código 2CA0-D5CD-A38E-B672

- EM = Encargos moratórios;
- N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivopagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

20. Forma de pagamento

20.1.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitidaa ordem bancária para pagamento.

20.3.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.4.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, ospercentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.5.O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei.Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto nareferida Lei Complementar.

21.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

21.1.Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

20212.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, devendo ser respeitados os valores máximos por item.

21.3.Com fulcro no Inciso I, do Artigo nº 48, da Lei Complementar nº 123/2006, o presente procedimento licitatório será exclusivo a participação de MEI, EPP e ME.

21.4.Exigências de habilitação

21.5.Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos a seguir:

21.5.1. Aliada à documentação, habitualmente, solicitada pela autarquia Águas de Marialva no procedimento licitatório para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e habilitação jurídica, exigir-se-á para a presente licitação a apresentação dos documentos relacionados a seguir, na fase de habilitação:

21.5.2 Contrato de prestação de serviço e/ou equivalente, onde ocorrendo a inexistência destes poderá ser apresentado documento fiscal, os quais comprovem o licenciamento de uso de plataforma do serviço eletrônico de mapas;

21.5.3. A licitante deverá apresentar um profissional técnico, acompanhado de comprovação de qualificação através de Registro da licitante junto ao CREA e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT);

21.5.4. Na proposta do valor deverá constar a marca e o modelo do equipamento a ser disponibilizado, devidamente homologado pela ANATEL, com certificação mínima IP67;

21.5.5. A não apresentação dos documentos relacionados anteriormente implicará na desclassificação do proponente durante o certame.

22. Documentos relativos à qualificação técnica:

22. 1 (Um) Atestado de Capacidade Técnica, relativo ao desenvolvimento, manutenção técnica e hospedagem de **Web Site** expedido por entidades da administração pública ou privada em nome do Licitante, demonstrando que a Licitante possui aptidão para entrega do objeto licitado em característicassimilares.

22. 2 (Um) Atestado de Capacidade Técnica, relativo ao desenvolvimento, manutenção técnica e hospedagem de **Diário Eletrônico** expedido por entidades da administração pública ou privada em nome do Licitante, demonstrando que a Licitante possui aptidão para entrega do objeto licitado em características similares.

22. 3 (Um) Atestado de Capacidade Técnica, relativo ao desenvolvimento, manutenção técnica e hospedagem de **Sistema e Aplicativo Mobile nas plataformas Android e iOS para gerenciamento de competições** expedido por entidades da administração pública ou privada em nome do Licitante, demonstrando que a Licitante possui aptidão para entrega do objeto licitado em características similares.

22. 4 (Um) Atestado de Capacidade Técnica, relativo ao desenvolvimento, manutenção técnica e hospedagem de **Portal Bem-Estar Animal** expedido por entidades da administração pública ou privadaem nome do Licitante, demonstrando que a Licitante possui aptidão para entrega do objeto licitado em características similares

22. 5 Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado, deverão conter a identificação e assinaturado responsável pela contratação.

Assinado por 1 pessoa: EVERTON NATAN DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/2CA0-D5CD-A38E-B672 e informe o código 2CA0-D5CD-A38E-B672

23. **Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**

23.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

23.2 Documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

23.3Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstasnas alíneas "a", "b"e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuiçõesinstituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

23.4.Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

23.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa dodomicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

23.6.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitode Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

23.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452,de 1º de maio de 1943.

23.8.As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscale trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

23.9.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinaturado contrato.

23.10.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será asseguradoo prazo de 5 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, paraa regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuaiscertidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

23.11.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demaisexigências do Edital.

23.12.A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

23.13.A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicarádecadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autoresdos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogara licitação.

23.14.Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (Noventa) dias, contados a partir de suasrespectivas emissões, devendo estar válidas nadata do recebimento dos documentos de habilitação.

24.Documentação complementar:

24.1.Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração deque cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando aptoa usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21;

24.2.Declaração Unificada – Conforme Anexo

25.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pela Aguas de Marialva é de R$ 11.088,70 (Onze mil e oitenta e oito reais e setenta centavos), conforme detalhado em Demonstrativo de Formulação de Preços, demonstrativo este composto por cotação obtida a partir da Plataforma Banco de Preços anexo junto ao Processo Administrativo nº 1- 376/2026.

Assinado por 1 pessoa: EVERTON NATAN DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/2CA0-D5CD-A38E-B672 e informe o código 2CA0-D5CD-A38E-B672

26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Marialva – PR, em conformidade a Dotação Orçamentária colacionada junto ao Processo Administrativo nº 376/2026, Despacho nº 01.

Marialva – PR, 27 de fevereiro de 2026.

Assinado por 1 pessoa: EVERTON NATAN DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/2CA0-D5CD-A38E-B672 e informe o código 2CA0-D5CD-A38E-B672

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a supracitada legislação estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando- se assim a importância do princípio do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular, irá contribuir de forma significativa para a gestão da frota de veículos da autarquia Águas de Marialva, bem como suprir a necessidade de um controle efetivo das rotas realizadas durante as atividades e afins da autarquia. A contratação de tal objeto se destina também a prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público, de outra feita, o objeto em questão destina-se também a um maior controle de custos dentro do conceito de convergência de Rastreamento/Localização, aumentando assim a produtividade da frota da autarquia Águas de Marialva.

3.PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida é uma despesa recorrente, cuja previsão do recurso é realizada anualmente através da dotação orçamentária, que consta mencionada junto ao Despacho nº 01, Processo Administrativo nº 376/2026 ,a qual encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As condicões e exigências estão descritas de forma especifica no Termo de Referência.

5.ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades expressas referem-se a quantitativos estimados para a contratação pretendida e têm como parâmetro os veiculos de passeio, Vans e utilitários em nome do Municipio na continuidade na prestação de serviço de monitoramento e rastreamento de veículos da Aguas de Marialva – PR .

6.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fora aferido o mercado, onde constatou-se uma quantidade satisfatória de potenciais prestadores instalados com a capacidade de suprimir a demanda de forma pronta e eficaz os serviços pretendidos.

7.ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pela Aguas de Marialva é de R$ 11.088,70 (Onze mil e oitenta e oito reais e setenta centavos), conforme detalhado em Demonstrativo de Formulação de Preços, demonstrativo este composto por cotação obtida a partir da Plataforma Banco de Preços, anexo junto ao Processo Administrativo nº 1- 376/2026.

8.JUSTIFICATIVA PARA A COMPOSIÇÃO POR LOTE REFERENTE O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A pretendida contratação será encaminhada por Menor Preço por Lote, visto a demanda por integração e interação entre os sistemas de informação, onde a prestação do serviço conduzida através de prestadores distintos, apresentará obstáculos para a devida execução do objeto, sendo que os bancos de dados devem encontrar-se devidamente integrados para prover a publicação de ações e demais noticias relacionadas ao municipio de Marialva – PR

Assinado por 1 pessoa: EVERTON NATAN DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/2CA0-D5CD-A38E-B672 e informe o código 2CA0-D5CD-A38E-B672

9.JUSTIFICATIVA PARA A EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE MEI, EPP E MEI DO PRETENDIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Com fulcro no Inciso I, do Artigo nº 48, da Lei Complementar nº 123/2006, o pretendido procedimento licitatório será destinado à participação exclusiva de MEI, EPP e ME.

10.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento e rastreamento veicular com identificação do motorista, para ser utilizado na frota de veículos pertencente a Aguas de Marialva-Paraná.

11.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da presente aquisição, irá contribuir de forma significativa para a gestão da frota de veículos da autarquia Águas de Marialva, bem como suprir a necessidade de um controle efetivo das rotas realizadas durante as atividades e afins da autarquia. A contratação de tal objeto se destina também a prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público, de outra feita, o objeto em questão destina-se também a um maior controle de custos dentro do conceito de convergência de Rastreamento/Localização, aumentando assim a produtividade da frota da autarquia Águas de Marialva.

12.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não aplicável.

13.IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foi constatado nenhum impacto ambiental relevante para a presente contratação.

14.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, entende-se que a aquisição do serviço pretendido torna-se viável para atender a finalidade proposta.

15.ANÁLISE DE RISCO

Os riscos que poderiam afetar a contratação estão mitigados pelos instrumentos do Termo de Referência e do futuro Edital de Licitação.

Assinado por 1 pessoa: EVERTON NATAN DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/2CA0-D5CD-A38E-B672 e informe o código 2CA0-D5CD-A38E-B672

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2CA0-D5CD-A38E-B672

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EVERTON NATAN DE MELLO (CPF 098.XXX.XXX-80) em 03/03/2026 10:24:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://marialva.1doc.com.br/verificacao/2CA0-D5CD-A38E-B672